

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 95

Maceió/AL, 13 de Junho de 2025 Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	4
Pró-Reitoria de Graduação	5
Departamento de Administração de Pessoal	5
Unidades Acadêmicas	8

Atos do Gabinete do Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3/2025 - CGGRCI/GR/UFAL, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta o processo de elaboração e alteração dos Regimentos Internos das unidades organizacionais da UFAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.017945/2025-78, e CONSIDERANDO a Comissão designada pelo Gabinete da Reitoria (Portaria Nº 451, de 23 de Julho de 2024) que, com a finalidade de atualizar o marco regulatório da UFAL, propõe Instrução Normativa para orientar o processo de elaboração e alteração dos regimentos Internos das Unidades Organizacionais da UFAL, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG; CONSIDERANDO o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal em sua 2ª edição (mai/19) que orienta propostas de revisão e elaboração de estruturas regimentais ou de estatutos dos órgãos e entidades que compõem a Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal (Art.2º); CONSIDERANDO o Estatuto e o Regimento Geral da UFAL que orienta o regramento e a definição de competências das unidades organizacionais em regimentos internos; CONSIDERANDO a Resolução que define a Estrutura Administrativa da UFAL e define as unidades organizacionais da UFAL no SIORG; e ainda

CONSIDERANDO o Guia para Elaboração de Regimentos Internos da UFAPE, resolve:

CAPÍTULO I

DOS REGIMENTOS INTERNOS

Art. 1º Os regimentos são atos administrativos normativos que visam disciplinar as regras de funcionamento e de organização dos órgãos colegiados e unidades administrativas com a atribuição e elucidação de competências internas.

§ 1º. Os regimentos são veiculados por meio de resolução da presidência ou mesa do órgão colegiado.

§ 2º. A denominação e a vinculação das unidades constantes no Regimento Interno devem ser as mesmas constantes na estrutura organizacional cadastrada no SIORG.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS

Art. 2º Devem elaborar os regimentos internos os órgãos colegiados e unidades administrativas constantes na Estrutura Administrativa da UFAL, cadastrada no SIORG.

Parágrafo único. A unidade deve seguir os critérios da IN 01/25 do Comitê de Governança, Riscos e Controles -CGGRC.

Art. 3º Para efeito de otimização da gestão documental, serão concebidos regimentos internos compostos e regimentos internos simples.

Art. 4º Regimentos internos compostos são aqueles que abrangem mais de um órgão ou unidade organizacional.

I. Regimento dos órgãos de assessoramento vinculados à Reitoria da Universidade Federal de Alagoas - UFAL:

- Órgãos de Assessoramento
- Órgãos de Apoio Acadêmico
- Órgãos de Apoio Técnico

Parágrafo único. Compete à CPAI/PROGINST a orientação sobre a forma de regramento dos órgãos e sua vinculação, conforme implantado no SIORG.

Art. 5º Regimentos internos simples são aqueles que abrangem uma única unidade organizacional.

I. Os Conselhos Superiores

II. As Pró-Reitorias

III. As unidades acadêmicas

IV. Os *campi* fora de sede

Parágrafo único. No Apêndice A desta IN consta a tabela de órgãos colegiados e unidades administrativas que devem elaborar seus regimentos internos simples.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DOS REGIMENTOS INTERNOS

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 95

Maceió/AL, 13 de Junho de 2025 Pág. 2

Art. 6º O Regimento Interno é um documento normativo composto pela seguinte macroestrutura textual:

- I - cabeçalho;
- II - texto regimental;
- III - fecho.

Parágrafo único. Há um modelo de Regimento interno no Apêndice C que especifica e ilustra essa estrutura.

Art. 7º O texto regimental dos Regimentos Internos deverá ser composto observando as seguintes seções temáticas:

I. CAPÍTULO I - DA CATEGORIA E FINALIDADE

II. CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Seção I - Da Estrutura Organizacional

Seção II - Do Funcionamento

Seção III - Da Designação e Denominação dos Titulares

III. CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

IV. CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

V. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VI. ANEXO I - ORGANOGRAMA DA UNIDADE

§ 1º. Especificações sobre estes tópicos constam na legislação considerada e no Apêndice C.

§ 2º. A estrutura disposta pode sofrer adaptações em função da Estrutura Administrativa dos órgãos colegiados e unidades administrativas.

CAPÍTULO IV

DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 8º Os órgãos colegiados e unidades administrativas elencadas nas tabelas dos Apêndices A, B e C deverão elaborar suas propostas de Regimento Interno considerando os seguintes procedimentos:

I. Após a elaboração e aprovação no Conselho da unidade, deverão abrir processo eletrônico, anexando o PDF da proposta, e encaminhar o processo à Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação (CPAI), da Pró-Reitoria de Gestão Institucional (PROGINST).

Parágrafo Único. No Apêndice B desta IN consta o Fluxo de Encaminhamento de Propostas.

II. A CPAI fará a análise de conformidade do documento submetido, tomando como referência as diretrizes constantes nesta Instrução Normativa.

III. Caso seja necessário algum ajuste, a CPAI devolverá o processo ao órgão ou unidade para os devidos ajustes.

IV. Após os ajustes, a unidade devolverá novamente o processo para a CPAI, anexando a versão atualizada do documento para nova análise.

V. Nada mais havendo a ajustar, a CPAI validará a proposta de Regimento Interno da unidade e o

encaminhará à Secretaria Geral dos Conselhos para apreciação do Conselho Universitário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Regimento Interno vigora enquanto a unidade existir e deve ser alterado sempre que houver alteração da estrutura do órgão, para ratificar as mudanças ocorridas e evidenciar a transparência nas ações.

Art. 10 Toda alteração proposta ao Regimento Interno deverá ser novamente submetida à CPAI/PROGINST para análise de conformidade e posterior encaminhamento ao CONSUNI para aprovação.

Art. 11 Casos omissos a esta Instrução Normativa serão analisados pela CPAI/PROGINST.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Apêndice A. Unidades que devem compor regimentos individuais

ÓRGÃO	SIGLA	CATEGORIA
Pró-Reitoria de Graduação	PROGRAD	Órgão Executivo
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	PROPEP	Órgão Executivo
Pró-Reitoria Estudantil	PROEST	Órgão Executivo
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	PROGINST	Órgão Executivo
Pró-Reitoria de Infraestrutura	PROINFRA	Órgão Executivo
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	PROEXC	Órgão Executivo
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	PROGEP	Órgão Executivo
Campus Arapiraca		Campus fora de sede
Campus Sertão		Campus fora de sede

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 95

Maceió/AL, 13 de Junho de 2025 **Pág. 3**

Campus CECA		Campus fora de sede
Centro de Educação	CEDU	Unidade Acadêmica
Centro de Tecnologia	CTEC	Unidade Acadêmica
Escola de Enfermagem	EENF	Unidade Acadêmica
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	FAU	Unidade Acadêmica
Faculdade de Direito	FDA	Unidade Acadêmica
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade	FEAC	Unidade Acadêmica
Faculdade de Letras	FALE	Unidade Acadêmica
Faculdade de Medicina	FAMED	Unidade Acadêmica
Faculdade de Nutrição	FANUT	Unidade Acadêmica
Faculdade de Odontologia	FOUFAL	Unidade Acadêmica
Faculdade de Serviço Social	FSSO	Unidade Acadêmica
Instituto de Ciências Atmosféricas	ICAT	Unidade Acadêmica
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde	ICBS	Unidade Acadêmica
Instituto de Ciências Farmacêuticas	ICF	Unidade Acadêmica
Instituto de Ciências Sociais	ICS	Unidade Acadêmica
Instituto de Computação	IC	Unidade Acadêmica

Instituto de Física	IF	Unidade Acadêmica
Instituto de Educação Física e Esporte	IEFE	Unidade Acadêmica
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA	IGEMA	Unidade Acadêmica
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA	ICHCA	Unidade Acadêmica
Instituto de Matemática	IM	Unidade Acadêmica
Instituto de Química e Biotecnologia	IQB	Unidade Acadêmica
Instituto de Psicologia	IP	Unidade Acadêmica

Apêndice B - Fluxo de encaminhamento dos processos

file:///C:/Users/Samsung/Downloads/Envio%20de%20Regimento%20(1).pdf

Apêndice C - Modelo de Regimento Interno

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

[UNIDADE ORGANIZACIONAL]

REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

Institui o Regimento Interno da [Unidade Organizacional - Sigla].

CAPÍTULO I

DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A [Unidade Organizacional - Sigla] é órgão [indicar tipo de órgão conforme classificação SIORG], diretamente vinculado à [indicar vinculação hierárquica] e criada/reestruturada pela Portaria/Resolução nº [xx/ano] do [indicar o órgão].

Art. 2º A [Unidade Organizacional] tem por finalidade:

(...)

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Estrutura Organizacional

Art. 3º A [Unidade Organizacional] possui a seguinte estrutura organizacional:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 95

Maceió/AL, 13 de Junho de 2025 Pág. 4

I - [Indicar o 1º nível hierárquico de divisão interna]
a) [Indicar 2º nível hierárquico de divisão interna - quando houver]
1. [Indicar 3º nível hierárquico de divisão interna - quando houver]
(...)
(...)
II - [Indicar o 1º nível hierárquico de divisão interna - quando houver]
a) [Indicar 2º nível hierárquico de divisão interna - quando houver]
1. [Indicar 3º nível hierárquico de divisão interna - quando houver]
(...)
(...)
§ 1º As [Indicar as unidades de divisão interna] vinculam-se diretamente à [Indicar a unidade].
(...)
Seção II
Do Funcionamento
[Seção opcional, se aplicável à unidade organizacional]
Art. 4º A [Unidade Organizacional] reúne-se/funciona...
(...)
§ 1º O quórum... [se aplicável]
(...)
Seção III
Da Designação e Denominação dos Titulares
Art. 5º A [Unidade Organizacional] é dirigida por [Dirigente], escolhido e nomeado por [Dirigente], com o referendo do Conselho Universitário.
Art. 6º As [Indicar as unidades de divisão interna] serão dirigidas por [Dirigente] designados por [Dirigente].
Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do [Dirigente], assumirá a [Unidade Organizacional] sucessivamente:
I -
II -
(...)
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES
Art. 7º À [Indicar a unidade de divisão interna] compete:
I - [verbo no infinitivo]...
II - [verbo no infinitivo]...
(...)
Art. 8º À [Indicar a unidade de divisão interna] compete:
I - [verbo no infinitivo]...
II - [verbo no infinitivo]...
(...)
CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 9º Aos [Indicar denominação do cargo - ex.: Pró-Reitores] incumbe:

I - [verbo no infinitivo]...

II - [verbo no infinitivo]...

(...)

Art. 10. Aos [Indicar denominação do cargo - ex.: Diretores] incumbe:

I - [verbo no infinitivo]...

II - [verbo no infinitivo]...

(...)

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. As alterações no Regimento Interno serão propostas por [Unidade Organizacional] e encaminhadas por [Dirigente] para deliberação.

Art. 12. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos por [Dirigente], em consonância com as normas vigentes.

Art. 13. O presente regimento entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

(...)

Local, em XX de XXXXX de 20XX.

[NOME/ASSINATURA DO REITOR]

Presidente

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

PORTARIA PROGEP Nº 283, 12 de Junho de 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.013108/2025-70, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de JOSÉ VALDIR DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, matrícula SIAPE nº 3161596, para cursar Mestrado na Universidade Federal de Alagoas, em Maceió/AL, no período de 01.07.2025 a 01.07.2026, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.9991/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 95

Maceió/AL, 13 de Junho de 2025 **Pág. 5**

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 163, 10 de Junho de 2025

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.006767/2025-50, resolve: Art. 1º Revogar a PORTARIA PROGRAD Nº 113/2025, publicada no DOU nº 89, de 14 de maio de 2025, seção 2, página 25, que designou Leonardo Gomes de Oliveira Luz, Prof. do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1669505, para a função de coordenador do curso de Graduação em Educação Física Licenciatura/ Campus Arapiraca/UFAL.

VINICIUS MANZONI VIEIRA

Departamento de Administração de Pessoal

EXTRATO Nº 54, 03 de Junho de 2025

Processo: 23065.011256/2025-50. Contrato nº 213/2025-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): RONDINELI BEZERRA MARIANO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL Nº 36/2024. ÁREA DE ESTUDO: 94 - PSICOLOGIA E PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS - CLASSE A. 40H. 1º COLOCADO. AMPLA CONCORRÊNCIA - IP. Vigência Inicial: 02/06/2025 a 20/12/2025. Data de assinatura do contrato: 30/05/2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO Nº 56, 05 de Junho de 2025

Processo: 23065.011408/2025-14. Contrato nº 184/2025-CNOR/DAP. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): GIORDANA ELIZABETH ROGERIO DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO EDITAL 01/2024, ÁREA DE ESTUDO: DIREITO PRIVADO, PARA LOTAÇÃO NA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS - FDA. Vigência Inicial: 19/05/2025 a 20/12/2025. Data de assinatura do contrato: 19/05/2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 75/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 251/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): MAYTÊ LUANNA DIAS DE MELO, siape 3436850. Lotação: INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTE. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.012998/2025-01. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 76/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 368/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): ANA FLÁVIA SILVA LIMA, siape 3437929. Lotação: ESCOLA DE ENFERMAGEM. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.016051/2025-61. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 77/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 238/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): ANA LÚCIA MENDES DA SILVA, siape 3426434. Lotação: ESCOLA DE ENFERMAGEM. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.016048/2025-47. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 78/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 169/2023-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): PABLO CANTALICE SANTOS FARIAS, siape 3359839. Lotação: CAMPUS DE

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 95

Maceió/AL, 13 de Junho de 2025 Pág. 6

ARAPIRACA/PENEDO. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.013677/2025-15. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.06.2025. DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 79/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 286/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): VIRGÍNIA QUEIROZ LIRA, siape 1137056. Lotação: CENTRO DE TECNOLOGIA. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.015398/2025-96. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 80/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 234/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): RODRIGO REBOUÇAS DE CASTRO, siape 3426091. Lotação: FACULDADE DE MEDICINA. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.015459/2025-15. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 81/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 240/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): CAMILA MAIA COSTA DE QUEIROZ SOUTO, siape 3423433. Lotação: FACULDADE DE MEDICINA. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.015580/2025-47. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 82/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 319/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): HUGO PEDRO SILVA DOS SANTOS, siape 3431297. Lotação: CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.016674/2025-33. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 83/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 231/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA FILHO, siape 3427274. Lotação: CENTRO DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.014654/2025-28. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 27.07.2025. DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 84/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 361/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): ROBERIO SATYRO DOS SANTOS JUNIOR, siape 3436102. Lotação: CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.016655/2025-15. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 85/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 216/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): MÁRIO RODRIGUES PEREIRA DA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 95

Maceió/AL, 13 de Junho de 2025 **Pág. 7**

SILVA, siape 3421654. Lotação: CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.016673/2025-99. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 86/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 364/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): JARDSON EDSON GUEDES DA SILVA ALMEIDA, siape 1378042. Lotação: CAMPUS DO SERTÃO/SANTANA DO IPANEMA. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.016653/2025-18. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 87/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 210/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): EDILAINE SOARES DOS SANTOS, siape 3421379. Lotação: CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.014907/2025-63. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 88/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 248/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): VICTOR MENEZES CARDOSO, siape 1063120. Lotação: CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.014909/2025-52. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 89/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 114/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): JOSE BARBOZA NETO, siape 1011868. Lotação: CAMPUS DO SERTÃO/SANTANA DO IPANEMA. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.016642/2025-38. VIGÊNCIA: 08.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 90/2025 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 260/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): JOÃO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, siape 2994282. Lotação: CAMPUS DO SERTÃO/SANTANA DO IPANEMA. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.016648/2025-13. VIGÊNCIA: 07.06.2025 a 20.12.2025. DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 3, pág. 72.**

PORTARIA DAP Nº 721, 22 de Maio de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.011702/2025-26, resolve:

Art. 1º Conceder PENSÃO VITALÍCIA a TANIA CALHEIROS LIMA, na condição de cônjuge, por morte do (a) servidor(a) MARIO HUMBERTO PEIXOTO LIMA, aposentado(a) no cargo de Economista, matrícula SIAPE nº 1118855, de acordo com os arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, b, 6, todos da Lei nº 8.112/90, cumulado com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, além dos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 14.04.2025, data do óbito do(a) servidor(a).

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 2, pág. 28.**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 95

Maceió/AL, 13 de Junho de 2025 **Pág. 8**

PORTARIA DAP Nº 747, 29 de Maio de 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/GR, de 23/06/2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012300/2025-49, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO ELISIO LESSA LIMA DE HOLANDA, matrícula SIAPE nº 2401122, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) FACULDADE DE LETRAS, de acordo com o art. 34 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 28.04.2025.

***Publicado no DOU de 11/06/2025, seção 2, pág. 28.**

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JUNHO DE 2025 CEDU/DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo identificados para compor a Comissão Interna de conferência das Planilhas de Pontuação do PIBIC ciclo 2025/2026, conforme item 7, do Edital nº 02/2025 PROPEP/UFAL: Givanildo da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1259499;

Ivanildo Gomes dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1151993;

Jordânia de Araújo Souza Gaudêncio, Professora do Magistério Superior, SIAPE 3947093;

Renata da Costa Maynard, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2975965;

Valci Melo Silva dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1070529.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA GUEDES RAGGI

PORTARIA Nº 17/2025-SG/ICHCA/UFAL, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

I - NOMEAR O DOCENTE HENRIQUE JOSÉ PRAXEDES CAHET (SIAPE: 1752608) PARA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE FILOSOFIA, NO PERÍODO DE 23/01/2023 À 30/01/2024

II - HOMOLOGAR OS ATOS PRATICADOS PELO DOCENTE EM NOME DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE FILOSOFIA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA PORTARIA.

SANDRA NUNES LEITE

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 9 - Nº 95

Maceió/AL, 13 de Junho de 2025 **Pág. 9**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br